



EDITAL Nº 003/2018 – PROEXT

O Departamento de Programas e Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Amazonas (DPROEX/PROEXT/UFAM), no uso de suas atribuições, comunica a abertura da seleção de propostas para integrarem o Programa de Apoio à Realização de Cursos e Eventos - PAREC.

1. OBJETIVOS E FINALIDADES

Estimular docentes, discentes e comunidades, a se envolverem em ações de extensão da Universidade Federal do Amazonas;

I. As propostas submetidas ao PAREC deverão ser apresentadas sob a forma de projetos para a realização de cursos de extensão, eventos e prestação de serviços à comunidade, conferindo a gratuidade dessas ações.

2. DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS

Aos docentes, técnicos e acadêmicos de pós-graduação:

- I. Inserção dos projetos em currículo profissional;
- II. Divulgação e publicação das experiências oriundas das atividades desenvolvidas em eventos acadêmicos e científicos.

Aos acadêmicos de graduação:

- I. Aproveitamento como créditos optativos ou horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), conforme Resoluções Nº. 025/00 – CONSEPE e 021/2007 – CONSEPE, a ser de competência da Pró-Reitoria de Graduação (PROEG), mediante apresentação de certificado emitido após aprovação do relatório final;
- II. Divulgação e publicação das experiências oriundas das atividades desenvolvidas em eventos acadêmicos e científicos.

Aos comunitários:

- I. A socialização e acréscimo dos resultados que envolvem o conjunto de ações de extensão, desenvolvido por docentes, discentes, técnicos e colaboradores da Universidade.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIOS E NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO PAREC

As propostas submetidas à PROEXT, na modalidade PAREC, deverão ser submetidas via plataforma SIGPROJ, disponível na página online da PROEXT <http://sigproj1.mec.gov.br>, com **prazo mínimo de 60 dias de antecedência** do início previsto da ação de extensão.

Não serão aceitas propostas na modalidade PAREC enviadas por qualquer outro meio, salvo aquelas oriundas das unidades não localizadas na capital (Manaus), por enfrentarem problemas significativos de internet.

Esclarecimentos e informações adicionais, quanto ao registro de propostas no SIGPROJ, poderão ser obtidas no ANEXO I - Manual Sigproj ou por correio eletrônico no endereço parecufam@gmail.com;

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da análise, eventual recurso deverá ser dirigido ao DPROEX, através do email parecufam@gmail.com, no prazo de



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão



5 (cinco) dias úteis, a contar da data da envio da Decisão pela CEI;

Aos proponentes coordenadores:

- I. Ser docente ou técnico vinculado ao quadro da UFAM, discente de pós-graduação, discente de graduação ou líder de associação ou comunidade;
- II. No caso de discente de graduação, a proposta deverá cumprir, obrigatoriamente, a Resolução CEI 02/2012, e a equipe de execução deverá ser composta por, no mínimo, 01 (um) servidor da UFAM;
- III. No caso de discente de pós-graduação, a proposta deverá cumprir, obrigatoriamente, a Resolução CEI 03/2012;
- IV. No caso de líder de associação ou comunidade, a proposta será analisada pela Câmara de Extensão.

4 DA SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA E RELATÓRIO FINAL.

É de responsabilidade do coordenador da proposta acompanhar a situação da proposta em seu perfil via SIGPROJ;

As etapas de submissão e aprovação são as seguintes:

- I. Após preenchimento e submissão via sigproj, com antecedência de 60 dias do início previsto da ação, a situação da proposta será considerada: **proposta submetida**;
- II. A PROEXT analisará, tecnicamente, a proposta quanto ao preenchimento de dados como datas, carga horária, membros da equipe, etc;
- III. Caso a proposta contenha algum item incompatível, a PROEXT emitirá parecer técnico comunicando, via sigproj, as devidas alterações e recomendações, alterando a situação da proposta para **proposta a reformular pela unidade geral – liberado para edição**. Nesse caso, o coordenador da proposta deverá efetuar as alterações sugeridas, salvar a proposta e submetê-la novamente;
- IV. Não havendo incompatibilidades ou alterações pendentes, a proposta será encaminhada pela PROEXT ao *ad hoc* do comitê de extensão, que, por sua vez, emitirá avaliação quanto ao mérito da proposta;
- V. A proposta recomendada pelo comitê de extensão, por meio do parecer *ad hoc*, terá a situação considerada: **recomendada pela unidade geral** e, em seguida, encaminhada para reunião da CEI - Câmara de Extensão para homologação;
- VI. A proposta homologada pela CEI terá a situação considerada: **recomendada em andamento – normal**, sendo disponibilizado ao coordenador parecer de homologação da CEI via sigproj;
- VII. A proposta poderá ser executada somente após a emissão do parecer de homologação da CEI;



O coordenador deverá preencher e submeter, até 60 dias corridos após o término da ação, o Relatório Final, via sigproj;

- VIII. Após submissão, o Relatório Final será analisado pela PROEXT. Caso contenha algum item incompatível, a PROEXT emitirá parecer técnico comunicando, via sigproj, as devidas alterações e recomendações, alterando a situação da proposta para **concluída - sem relatório**. Nesse caso, o coordenador da proposta deverá efetuar as alterações sugeridas, salvar o relatório final e submetê-lo novamente;
- IX. Não havendo incompatibilidades ou alterações pendentes, o relatório será encaminhado para reunião da Câmara de Extensão para homologação - CEI;
- X. A proposta com relatório homologado pela CEI terá a situação: **concluída – proposta arquivada**, sendo disponibilizado parecer de homologação do relatório pela CEI, via sigproj;

5 DA CERTIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS APROVADOS

Toda certificação de projetos de extensão será emitida pela PROEXT, estando a mesma condicionada à aprovação e homologação do Relatório Final pela CEI;

As certificações serão digitais, em formato pdf, contendo a assinatura do Pró-Reitor de Extensão e encaminhadas ao coordenador da proposta, por e-mail;

6 DO MATERIAL DE APOIO

De acordo com a disponibilidade orçamentária e decisão da CEI, serão concedidas para cada ação de extensão:

A quantidade de 30 camisetas, cor branca, gola V, com 01 impressão em *silk screen* na altura do peito;

A quantidade de 30 cartazes formato 29,7 X 42 cm, papel couchê brilho 150g/m, impressão 4/0 cores;

A quantidade de 100 blocos.

Para execução dos materiais citados nos itens 6.2 e 6.3, o coordenador deve enviar o pedido para o email parecufam@gmail.com com assunto: **solicitação de material de apoio ao PAREC**, conjuntamente:

- I. Parecer de homologação da proposta pela CEI;
- II. Arte final em formato pdf;
- III. Quantidade por tamanho de camisetas (P,M, G,GG);

O prazo para confecção do material de apoio é de 20 dias a partir do recebimento do email.

Emails que não atendam o item 6.4 I, II e III, serão, automaticamente, desconsiderados.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O apoio financeiro à realização dos projetos, nas modalidades apresentadas neste Edital, será disponibilizado a partir de recursos orçamentários da Universidade Federal do Amazonas;



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão



A PROEXT poderá alterar, a qualquer momento, procedimentos administrativos ou prazos fixados que se mostrarem oportunos e convenientes, para zelar pelo bom andamento dos trabalhos, sempre mediante ampla divulgação;

Os casos omissos serão analisados e julgados pela CEI.

Manaus, 09 de Janeiro de 2018.

João Ricardo Bessa Freire

Pró-Reitor de Extensão e Interiorização